

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 34 DE 25 DE AGOSTO DE 2022
(Publicada no DOE de 27/08/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0000315-21, e deliberação registrada no item 25, da ATA Nº. 27, de 17 de agosto de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 15,33% (Quinze inteiros e trinta e três centésimos por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Vitória da Conquista, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA Nº 081.2159.2022.0003433-37.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2019 e seus anexos.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO GLAUBER ROCHA - VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCESSO: 081.2159.2022.0003433-37

REAJUSTE: 15,33%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$		TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
40,41	R\$ 71,55	R\$ 207,13	R\$ 65,62	R\$ 298,11	R\$ 139,58
TARIFA DE CONEXÃO		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
R\$ 12,36	R\$ 12,36	R\$ 34,25	R\$ 3,15	R\$ 32,21	R\$ 8,05
TARIFA DE POUSO		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
R\$ 12,65	R\$ 33,75	R\$ 2,26	R\$ 0,63	R\$ 2,07	R\$ 1,62
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra					
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,50	R\$ 6,72				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$					
0,53	R\$ 1,38				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 0,0739
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1971
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1971
Observação:	
1. Cobrança Mínima de	R\$ 17,56

TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 1,2687
Observação: 1. Cobrança Mínima de R\$ 87,82 2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; 3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,0986
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,0986
Observação: 1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 7,03 Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 3,52 2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período 3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de setembro de 2022.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
 Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado